

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.016431/2019-60

DL 0033/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 019/2019, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF - E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DIGITADORES)

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 131 - Bairro Cachoeirinha - CEP 31130-130 - Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 2513-3472 - e-mail: comercial@artebrihloserv.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.416/0001-97; representada neste ato por **Cláudio José de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº C.I. M743.287 e CPF nº 360.057.206-78.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, com base nos seguintes fatos geradores:

1.1.1. Decreto Municipal nº 13.786/2019, que reajustou a Tarifa de Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Juiz de Fora, a partir de 25/11/2019, alterando o valor da tarifa de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);

1.1.2. Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2020/2020 (SINTEAC - Juiz de Fora), firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora/MG e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação Prestadoras de Serviços de Mão de Obra ESP e Não ESP de Juiz de Fora, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 20/12/2019, vigente entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

1.1.3. Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2021/2021 (SINTEAC – Juiz de Fora), firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora/MG e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação Prestadoras de Serviços de Mão de Obra ESP e Não ESP de Juiz de Fora, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 05/02/2021, vigente entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 18.682,94** (dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

2.2. Composição do valor do termo:

Quadro Resumo Geral - Diferença mensal por funcionário

A - Valores a serem alterados entre 25/11/2019 a 31/12/2019

Alteração do valor de Vale-Transporte para R\$ 3,75.

POSTO	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ FUNCIONÁRIO. (C) = (B-A)
DIGITADOR	R\$ 3.048,19	R\$ 3.068,07	R\$ 19,88

POSTO	Nº POSTOS (D)	QUANT. FUNCIONÁRIO P/ POSTO (E)	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS F = (D x E)	VALOR MENSAL TOTAL (G) = (F x C)
DIGITADOR	04	01	04	R\$ 79,52
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL				R\$ 79,52
TOTAL A SER ACRESCIDO (1 MÊS E 06 DIAS)				R\$ 95,42

B - Valores a serem alterados entre 01/01/2020 a 31/07/2020

Alteração do valor de Vale-Transporte para R\$ 3,75.

Reajuste de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020.

POSTO	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ FUNCIONÁRIO. (C) = (B-A)
DIGITADOR	R\$ 3.048,19	R\$ 3.182,08	R\$ 133,89

POSTO	Nº POSTOS (D)	QUANT. FUNCIONÁRIO P/ POSTO (E)	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS F = (D x E)	VALOR MENSAL TOTAL (G) = (F x C)
DIGITADOR	04	01	04	R\$ 535,56
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL				R\$ 535,56
TOTAL A SER ACRESCIDO (7 MESES)				R\$ 3.748,92

C - Valores a serem alterados entre 01/08/2020 a 31/12/2020

Alteração do valor de Vale-Transporte para R\$ 3,75.

Reajuste de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020.

POSTO	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ FUNCIONÁRIO. (C) = (B-A)
DIGITADOR	R\$ 3.074,77	R\$ 3.208,66	R\$ 133,89

POSTO	Nº POSTOS (D)	QUANT. FUNCIONÁRIO P/ POSTO (E)	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS F = (D x E)	VALOR MENSAL TOTAL (G) = (F x C)
DIGITADOR	04	01	04	R\$ 535,56
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL				R\$ 535,56
TOTAL A SER ACRESCIDO (5 MESES)				R\$ 2.677,80

D - Valores a serem alterados entre 01/01/2021 a 31/12/2021

Alteração do valor de Vale-Transporte para R\$ 3,75.

Reajuste de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021.

POSTO	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ FUNCIONÁRIO. (C) = (B-A)
DIGITADOR	R\$ 3.060,29	R\$ 3.313,64	R\$ 253,35

				VALOR
--	--	--	--	--------------

POSTO	Nº POSTOS (D)	QUANT. FUNCIONÁRIO P/ POSTO (E)	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS F = (D x E)	MENSAL TOTAL (G) = (F x C)
DIGITADOR	04	01	04	R\$ 1.013,40
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL				R\$ 1.013,40
TOTAL A SER ACRESCIDO (12 MESES)				R\$ 12.160,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2021	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339037-01	R\$18.682,94

4. CLÁUSULA QUARTA - VALORES DOS POSTOS DE TRABALHO

4.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

POSTO	Nº POSTOS	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL
DIGITADOR 30 HORAS - DIURNO	4	R\$3.313,64	R\$13.254,56

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação / complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas o contrato

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

6.1. O primeiro termo aditivo prorrogou a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

6.2. O segundo termo aditivo recompôs o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

6.3. O terceiro termo aditivo prorrogou a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, e ajustar as rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços, referente aos valores não renováveis, que já foram amortizados no primeiro ano de contratação

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 09/08/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 09/08/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15431738** e o código CRC **B8CDA6DE**.

Referência: Processo nº 23765.016431/2019-60 SEI nº 15431738

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 428, de 02 de agosto de 2021

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA**, matrícula SIAPE 22***05, substituto de DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula SIAPE 14***60, no cargo de SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 09 a 13 de agosto de 2021, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinada eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 02/08/2021, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15280706** e o código CRC **765DB1CA**.

Referência: Processo nº 23765.000025/2021-08 SEI nº 15280706